

PROJETO DE LEI 01-0535/2003 do Vereador Manoel Cruz (PRONA)

"INSTITUI O " Dia Do Profissional De Consórcios na cidade de São Paulo

A câmara municipal da cidade de são Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Profissional de Consórcios na cidade de são Paulo a ser comemorado anualmente no dia 10 de Outubro .

Art. 2º O Poder Executivo regulamentara a presente lei no prazo de 60(sessenta) dias , a contar da data de sua publicação

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Às Comissões competentes."